Ata N.º 06/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO
Aos dezanove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termo do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à segunda quinzena do mês de março, a qual foi presidida pela Senhora Vice Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, encontrando-se igualmente presentes os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião.
FALTAS DO EXECUTIVO:
A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente , Dr. António Bota, faltou à reunião do Executivo, por motivos de agenda
A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta
A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica Carla Maria Moiteiro Lima
ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:
Às dez horas e quinze minutos , a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal declaron aberta a reunião, com a seguinte Ordem do Dia , comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.0UT.2021.
I - <u>PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA</u> :
II - <u>ORDEM DO DIA</u> :
1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:
1.1 - Apreciação e deliberação sobre o Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação - Relatório da Fase de Participação Procedimental;
1.7 - Conhecimento sobre o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Área do
Acolhimento Empresarial de Gomes Aires
4 - <u>UADINETE DE APUIU AS FREGUESIAS</u> :

2.1 – Conhecimento do Despacho do Senhor Presidente referente ao apoio financeiro a atribuir às Freguesias para promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações - ano de 2025
3 - <u>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u> :
3.1 - <u>ADMINISTRAÇÃO</u> :
3.1.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 05/2025, da reunião ordinária realizada no dia 05 de março;
3.1.2 – Apreciação e deliberação da proposta do Senhor Presidente da Câmara para a consolidação definitiva de uma mobilidade interna, na modalidade de mobilidade interna intercarreiras
3.2 - <u>FINANÇAS</u> :
3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia
4 - <u>DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL</u> :
4.1 - Apreciação e deliberação sobre o projeto de decisão de adjudicação da
empreitada de "Obras de Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar";
4.3 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a lista de erros e omissões relativos ao Concurso Público Internacional n.º 2/E/2025 – Requalificação da EB 2/3/5 Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar;
4.4 – Conhecimento da ata do júri relativa a lista de erros e omissões remetidos fora de prazo, no âmbito do Procedimento do Concurso Público Internacional n.º 2/E/2025 - Requalificação da EB 2/3/ S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar
5 - <u>DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO I</u>
<u>IUVENTUDE</u> :
5.1 – Apreciação e deliberação sobre o aditamento de subsídios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2024/2025;
5.2 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF);
5.3 – Apreciação e deliberação sobre os encargos inerentes à realização da Volta en Ciclismo ao Concelho de Almodôvar;
5.4 – Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado para a atribuição de Cartão "Almodôvar Solidário"
6 - <u>CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO I</u> <u>SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</u>
e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual
Previamente ao início da reunião a Senhora Vice-Presidente solicitou ao Executivo que autorize a retificação à seguinte epígrafe, assim, <u>onde se lê</u> "1.2 - Apreciação o

A Câmara Municipal por unanimidade aprovou proceder à retificação solicitada
I - <u>PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA</u> :
INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:
Intervenção da Senhora Vice-Presidente da Câmara
Para conhecimento da Câmara Municipal, a Senhora Vice-Presidente prestou as
seguintes informações:
I - <u>CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 65/2025 – DESIGNAÇÃO DE EQUIPA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CANDIDATURA DA PGU – TERRITÓRIOS INTELIGENTES:</u>
A Senhora Vice-Presidente submeteu para conhecimento do executivo, o Despacho n.º 17/2024, do Senhor Presidente, exarado em 18 de março de 2025, através do qual designa a constituição de equipa para elaboração do Plano de Ação e implementação de candidatura da PGU – Territórios Inteligentes, e cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os efeitos
A Câmara Municipal tomou conhecimento
II - <u>CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO</u> (<u>PERMUTATIVA</u>) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (<u>MODIFICATIVA</u>) DE 2025:
A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento do teor da 3.ª alteração ao Orçamento (permutativa) e às Grandes Opções do Plano (modificativa) de 2025, aprovada por Despacho do Senhor Presidente de 14 de janeiro de 2025, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Despesa é de €541.900,00, dos quais €275.360,00 são de <u>natureza corrente</u> e €266.540,00, de <u>natureza capital</u>
A Câmara tomou o devido conhecimento
Prosseguindo, a Senhora Vice-Presidente questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o " <i>Período Antes da Ordem do dia</i> ", de 60 minutos, que foi utilizado
Intervenções do executivo:
O Senhor Vereador António Sebastião começou por referir que tinha solicitado informação relativa ao "Cartão Almodôvar Solidário" e questionou se a Senhora Vice-Presidente tem essa informação
Quis deixar uma nota de desconforto porque as informações são solicitadas, há um intervalo de 15 dias entre reuniões e os documentos na sua maioria não são logo entregues
Solicita que, caso os serviços já tenham elaborado a informação esta lhe seja enviada por email antes da próxima reunião de Câmara
Continuando, referiu que no passado fim-de-semana realizou-se a BTL, onde o nosso
Município participou e, teve oportunidade de ver algumas declarações prestadas pelos Presidentes de Câmara da nossa região sobre as suas expectativas em relação ao desenvolvimento turístico dos seus concelhos, mas não viu nenhuma declaração do Senhor Presidente da Câmara de Almodôvar. Gostaria de saber se houve positividade na nossa participação, considerando que houve algumas novidades que apresentaram e gostaria de saber o resultado
Outra questão que o preocupa e pensa que preocupa todos nós. Pesquisou e não encontrou informação, mas provavelmente a Câmara deve saber, que é sobre um Plano do Ministério do Ambiente denominado "Água que une". Foi apresentado um Plano de

investimento para melhor distribuição de água e construção de barragens e não viu constar na nossa região a construção de nenhuma barragem. -----Acha que é uma reivindicação justa, independentemente dos caminhos a seguir, e como sabem não acompanha o caminho do Senhor Presidente, mas a construção de uma ou mais barragens na nossa região é uma necessidade premente. Falou-se da barragem da Camacha, o Senhor Presidente fez declarações sobre o assunto, mas o certo é que precisamos de água e é uma questão de justiça. Já reivindicou e viu que não foi considerado. Deveríamos em conjunto com os municípios vizinhos fazer uma nota de desconforto uma vez que não temos a construção de nenhuma barragem na nossa região. A construção de alternativas à Somincor deve começar com termos água suficiente para podermos diversificar a nossa agricultura em todas as suas vertentes, até para um sequeiro mais rico e produtivo. Uma outra questão, falamos de água e tem chovido bastante mas a questão é conjuntural, pergunta se perante estas depressões climáticas que têm acontecido mais frequentemente, a Câmara está pronta a intervir, se for necessário, tem um plano delineado e pronto a entrar em ação? ------A Senhora Vice-Presidente referiu que efetivamente não tem agora na sua posse a informação solicitada, relativa ao "Cartão Almodôvar Solidário", contudo irá registar. Sabe que a informação foi logo solicitada aos serviços e supõe que até já foi entregue ao Senhor Presidente e será entregue sem falta até à próxima reunião. ------Quanto à participação na BTL esteve presente à semelhança de anos anteriores e pode aferir o seu formato, ficamos à entrada e pareceu-lhes que teriam pouca exposição, contudo, a dinâmica implementada chamou muitos visitantes e permitiu-nos dar a conhecer o nosso concelho e fazer a sua promoção turística. A nossa organização com informação e a "roda da sorte" trouxe a afluência de muitos turistas e atribuímos vouchers que incidiram na hotelaria e restauração. -----Tivemos o PROVERE, cuja equipa fez a apresentação de um Projeto e no último dia tivemos uma dinâmica de degustação de um prato "Cozido de Grão" que teve muito impacto dentro da área do Baixo Alentejo. ------Não temos nenhum relatório mas tivemos muitas dinâmicas e muito público, houve uma grande evolução, comparativamente ao ano passado, em relação à promoção do concelho, -----Sobre a nossa intenção relativa à barragem de Oeiras, o que sabe é que se tem vindo a levar o assunto à Assembleia da República através dos deputados eleitos e por via do Governo não obtêm respostas, surge agora este plano unilateral sem conhecerem as necessidades do território.-----Pode no entanto haver informação que não disponha mas irá questionar o Senhor

emitidos. ------ Esta estratégia foi aprovado em reunião de Câmara para 2025, começaram na BTL e

O Senhor Vereador António Sebastião questionou quantos vouchers foram

Presidente que tem estado mais envolvido nestas questões da água. -----

vai acompanhar para poder estabelecer paralelos em relação às iniciativas de 2024.----

Gostaria de saber quais são os valores das despesas com a restauração e hotelaria, em relação ao ano de 2024, inerentes a todos os eventos promovidos pela Câmara. ------

No âmbito dos eventos promovidos pela Câmara quer perceber quais são os cuidados que esta tem tido e qual o volume de negócio que os nosso eventos têm nos diversos estabelecimentos de restauração e na hotelaria.

Uma outra questão prende-se com o Radar Social, pois ainda não percebeu o seu alcance, o que é o Radar Social e o que é que faz? Deve estabelecer uma visão da área social, porventura da mais fragilizada, qual o enquadramento, quais as áreas principais, etc.

Há um documento que enquadra? Há relatórios do que está a ser feito? O quê que já detetou? Quais as soluções?-----A Senhora Vice-Presidente referiu que a equipa apenas regressou ontem e irão então aferir e ver o resultado desta nossa participação na BTL e na próxima reunião já haverá relatório.-----Quanto ao Radar Social é uma candidatura na área social e tem duas técnicas adstritas. Tem como base a Carta Social que é o trabalho social previsto na Câmara com outras entidades e fazem trabalho na área social.-----Radar Social é um projeto distinto que faz o levantamento de toda a componente social do concelho na questão das vulnerabilidades. Levantamento de idosos nas várias condições, sozinhos em isolamento, se têm família, etc. e colocam estas informações em rede para que em tempo útil e em caso de emergência se possa aceder a estas informações na questão das vulnerabilidades. Passam o concelho a pente fino e registam os idosos todos na plataforma, este é o projeto do Radar Social. -----É uma candidatura que prevê duas técnicas em regime de exclusividade, já foi presente a reunião de Câmara para aprovação, bem como para aprovação do CLAS, onde está, designadamente, a entidade da saúde que também contribui para este projeto. -----Há um plano de ação e estão no terreno a fazer o levantamento, sendo que é um processo muito moroso e as Juntas de Freguesias também são uns dos parceiros entre outras entidades. Qualquer trabalho social é moroso e resolvem-se algumas questões de momento mas é um trabalho arrastado no tempo. Irá posteriormente, na próxima reunião de câmara, dar conta do trabalho que já existe feito. -----II - ORDEM DO DIA: -----1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----1.1 - REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - RELATÓRIO DA FASE DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL: -----A Senhora Vice-Presidente submeteu à apreciação a Informação n.º 8849, exarada em 18 de marco de 2025, pelo Gabinete Jurídico, bem como o Projeto de Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação do Município de Almodôvar e respetivo Relatório da Fase de Participação Procedimental, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.----Continuando, referiu, designadamente, que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 05 de fevereiro de 2025, publicitada pelo Edital n.º 029/2025, de 10 de fevereiro, foi dado início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação do Município de Almodôvar - Relatório da Participação Procedimental, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.------Neste sentido, foi promovida a consulta a todos os potenciais interessados entre os dias 11 de fevereiro de 2025 e 10 de março de 2025, tendo por base regulamento em vigor, disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, para que estes pudessem apresentar os seus contributos, em sede de Participação Procedimental. -----No decurso do período de Participação Procedimental, foram apresentadas sugestões que foram aceites e introduzidas na presente versão final, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. ------Apreciada a matéria, a Câmara nos termos da alínea k) do n.º 1do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, por unanimidade, deliberou: ------

1.º - Aprovar a versão final do Projeto de Regulamento Interno de Segurança dos

- 2.º Aprovar, que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação na 2.ª Série** do **Diário da República** do Regulamento em apreco; ------
- **4.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ------

1.2 - <u>PEDIDO FORMULADO PARA A ALTERAÇÃO DO TITULAR DA CONCESSÃO DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL, PARA PESSOA COLETIVA, BEM COMO A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR IGUAL À BASE DE LICITAÇÃO PAGA PELA LOJA EM APREÇO: --</u>

Contudo, os números seguintes estabelecem algumas situações em que tal cedência de titularidade poderá ser admitida a terceiros, designadamente em caso de morte do ocupante, e em outros casos não especificados, desde que a Câmara Municipal de Almodôvar expressamente o autorize.

De salientar ainda que nos termos do Artigo 16.º n.º 5 do Regulamento do Mercado Municipal esta autorização "dependerá da regularização dos pagamentos devidos para com a Câmara Municipal, bem como do cumprimento, por parte do cessionário, das condições previstas no presente Regulamento".

Face ao exposto, propõe que o executivo delibere autorizar a cedência da titularidade do Alvará de concessão <u>do nome individual da requerente para a empresa "M. Martins.</u> <u>Ld.ª"</u>, bem como aprovar a isenção do pagamento do valor igual à base de licitação paga pela Loja em causa no valor de €500,00, acrescido do IVA, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 8185, de 12 de março de 2025, prestada pelos serviços.-

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: ------

1.º - <u>Autorizar de cedência da titularidade do Alvará</u> de concessão da Loja n.º 8, sita no interior do Mercado Municipal, para pessoa jurídica distinta, isto é, do nome individual da requerente para a empresa "M. Martins, Ld.ª", tendo em consideração que é uma empresa familiar e os gerentes são os filhos;-------

- 2.º Aprovar a isenção do pagamento do valor igual à base de licitação paga pela Loja em causa, no valor de €500,00, acrescido do IVA; ------3.º - Que a requerente seja notificada do teor da presente deliberação; ------4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; ------5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----1.3 - RELATÓRIO ELABORADO NO ÂMBITO DO ESTATUTO DO DIREITO DE <u>OPOSICÃO</u>:-----A Senhora Vice-Presidente submeteu a apreciação o Relatório de Avaliação elaborado no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, que aqui se da como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, tendo mencionado que este tem sido cumprido na integra e tem sido dado conhecimento da atividade à Assembleia Municipal. -----A Senhora Vice-Presidente submeteu o Relatório de Avaliação elaborado no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, a votação, tendo a **Câmara por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, deliberado: ------1.º - Aprovar o teor do Relatório de avaliação elaborado no âmbito do Estatuto do Direito da Oposição; -----2.º - Enviar o documento em apreço para o Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, bem como para os membros da Assembleia Municipal eleitos pelas listas do Partido Social Democrata; ------3º - Publicitar o Relatório de avaliação do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, na próxima edição do Boletim Municipal e na página eletrónica do Município; 4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. ------DECLARAÇÃO DE VOTO: ------O Senhor Vereador António Sebastião produziu a seguinte declaração de voto: -----"O meu voto contra não tem a ver com o teor do documento mas na prática ao longo do ano há duas questões fundamentais que se constatam. -----Em relação à Proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano que é incompleta, é apenas um mero início de receitas/despesas para o ano, sem um relatório político com as estratégias e prioridades e isso dificulta a avaliação da oposição.-----Outra questão tem a ver com a excessiva atividade que a Câmara tem com determinadas decisões que não passam por aqui, Executivo da Câmara. Não afirmo que estão feridas de

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 40/2025, exarada em 18 de março de 2025, <u>que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas</u>, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de **€2.828,00** (dois mil oitocentos e vinte e oito euros), a transferir para a Casa do Benfica em Almodôvar, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das inscrições na Federação

Portuguesa de Ciclismo e na Federação Portuguesa de Atletismo de 23 atletas na modalidade de Ciclismo e BTT e 27 atletas na modalidade de Atletismo, sendo que 9 são do escalão de formação e 18 atletas séniores.

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: ------

- 1.º Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €2.828,00 (dois mil oitocentos e vinte e oito euros), a transferir para a Casa do Benfica em Almodôvar, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das Inscrições de 50 atletas na Federação Portuguesa de Ciclismo e na Federação Portuguesa de Atletismo; -------
- **3.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ------
- 1.5 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR ALMOVIMENTO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO SARAU DE PRIMAVERA:

Ainda sobre esta matéria, a Senhora Vice-Presidente esclareceu que todos os trâmites relativos ao apoio logístico solicitado e cedência do espaço deverão ser previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo.

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: ------

- 1.º Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; ---
- 2.º Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €330,00, a transferir para a Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar ALMOVIMENTO, com vista a fazer face a algumas despesas relacionadas com a organização do Sarau; ------
- 3.º Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do <u>apoio logístico</u> desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, <u>devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com</u> o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng. Pedro Samarra e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo; -
- **4.º Autorizar a utilização** do Cine Teatro Municipal, nos dias 29 e 30 de março de 2025, para a realização do evento; ------
- **5.º Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, <u>a isenção do pagamento das Taxas</u>

devidas ao Município, pela ocupação do Cine Teatro Municipal, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; ------

- **6.º** Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido; -
- **7.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ------

1.6 - <u>COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES</u> <u>LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO</u>:------

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Clube Columbófilo "Asas de Almodôvar"	€1.650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93224
Associação "Amigos da Semblana"	€650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93223
Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação de Almodôvar	€750,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93216
Associação "Trequelareque"	€1.300,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93234
Associação Cultural e Desportiva Santa Clara-a-Nova	€8.800,00	2 Tranches	Compromisso n.º 92669

Propôs ainda: -----

Nesses termos, analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade deliberou: ------

- **1.º Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras** descritas na Proposta n.º 38/2025, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; ------
- **2.º** Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2025; --
- **3.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.7 - <u>CONHECIMENTO SOBRE O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICO-</u> <u>FINANCEIRA DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES</u>:------

"Conclusões ------

O presente Estudo de Viabilidade Económico-Financeira [EVEF] foi elaborado em duas Partes distintas: a Parte A procurou sistematizar os elementos fundamentais de enquadramento do projeto

De forma sintética, este EVEF permite concluir que: -----

- a solução proposta prevê a criação de 34 parcelas com uma superfície total de 20.024,67m2, entre as quais 30 parcelas destinadas à instalação de atividades económicas. As áreas dos lotes/parcelas afetas à instalação de atividades económicas variam entre os 512,50m2 e os 1.020,00m2, consubstanciando-se numa oferta diversificada e flexível de soluções de instalação empresarial com capacidade de adaptação e satisfação das necessidades específicas de empresas de natureza muito diferenciada;------
- o investimento elegível total a efetuar será de 6.442.015,57€ (preços constantes); o valor atualizado do investimento elegível total é de 6.195.073,24 €;------

Prosseguindo, a **Senhora Vice-Presidente**, fez um breve resumo do relatório e deu ênfase aos parágrafos que se transcrevem: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu igualmente ênfase ao Quadro 6 – Estimativa de Receitas da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires e ao Quadro 7 – Repartição Anual da Estimativa de Receitas da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires (€), ambos constantes da página 18 do relatório, <u>que aqui se dão como totalmente reproduzidos</u>. ------

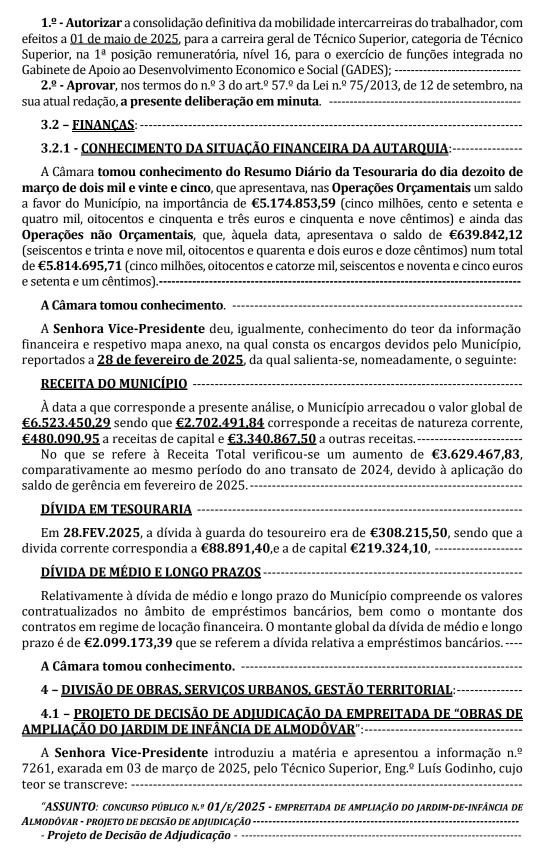
O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que irá analisar o relatório em apreço e, se for o caso, colocará as suas dúvidas ou questões na próxima reunião.-----

A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento do Relatório Final do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires. 2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS: -----2.1 - CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR ÀS FREGUESIAS PARA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS SUAS POPULAÇÕES - ANO DE 2025: -----A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao executivo do teor do Despacho n.º 51/2025, exarado em 6 de março, referente ao apoio financeiro a atribuir às Freguesias para Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Suas Populações -Ano de 2025, através do qual **determina**:------1.º - Que os documentos comprovativos que titulam as respetivas despesas sejam remetidos por cada Junta de Freguesia, <u>IMPERATIVAMENTE, ATÉ 28 DE NOVEMBRO DE 2025</u>; ---2.º - Que os Serviços Municipais competentes procedam à transferência do valor constante em cada documento comprovativo que titulam as respetivas despesas, até atingir o <u>valor máximo de €15.000,00</u>, por cada Junta de Freguesia;-------3.º - Que a transferência do valor seja efetuada após validação por parte dos Servicos da Fiscalização Municipal, a quem competirá proceder à conferência dos trabalhos realizados e consequente validação dos documentos apresentados pelas Juntas de Freguesia. -----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. ------3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----3.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----3.1.1 – APROVACÃO DA ATA N.º 05/2025. DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE MARCO:-----Nos termos da deliberação de 20.0UT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. ------Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 05/2025, de 05 de março, a qual foi homologada em minuta, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----3.1.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE UMA MOBILIDADE INTERNA, NA MODALIDADE DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS: -----A Senhora Vice-Presidente apresentou a PROPOSTA N.º 36/2025, exarada em 10 de março, referindo que como é do conhecimento da Câmara, por despacho superior, foi determinado

Nestes termos, encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, propõe que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador em referência, com efeitos a 01 de maio de 2025, para a carreira geral de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na 1ª posição remuneratória, nível 16, para o exercício de funções integrada no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Economico e Social (GADES).

que o Assistente Operacional *David Venâncio*, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, passasse a exercer funções integrado na carreira/categoria Técnico Superior, mediante o recurso à figura da mobilidade interna Intercarreiras.

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: -----



Procedimento n.º 01/E/2025 Concurso Público n.º 01/E/2025 – Empreitada de Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar - Projeto de Decisão de Adjudicação
Concurso Público (Anúncio publicado no DR n.º 14 da II Série, de 21 de Janeiro de 2025, com
anúncio de procedimento n.º 1389/2025) Na sequência da deliberação da Câmara Municipal na reunião de ordinária de 18/12/2024 que
autorizou o procedimento em epígrafe, através da plataforma eletrónica utilizada pelo município
(vortal.biz), foi efetuada a abertura das propostas no dia 21/02/2025, pelas 10h00m.
Após abertura das propostas verificou-se a receção de apenas uma proposta, apresentada pela
empresa RDF CONSTRUÇÕES - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA (659.832,72€) pelo que, em
conformidade com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei
$n.^{\varrho}$ 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o qual remete para o artigo 125. $^{\varrho}$ do CCP, não
havendo lugar às fases de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final,
competindo aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao
órgão competente para a decisão de contratar
Foi ainda apresentado pela empresa CONSULPLANICIE, ENGENHEIROS CONSULTORES, LDA, um
documento em branco, não tendo essa empresa sido considerada concorrente.
Analisada a única proposta apresentada, da empresa RDF CONSTRUÇÕES - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA, verifica-se que a mesma contem todos os documentos solicitados e está em
condições de ser aceite
Assim, propõe-se que a empreitada de AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMODÔVAR
seja adjudicada à empresa RDF CONSTRUÇÕES - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA pela quantia de
659.832,72€, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 270 dias
De acordo com o estabelecido nos nºs 2 e 3 do art.º 88 do CCP, pelo facto de a adjudicação (sem
IVA) ser superior a 500.000,00€, é exigível a prestação de caução de 5%, deduzido às importâncias
que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos
Ainda assim, e de acordo com o previsto na cláusula 37.ª do caderno de encargos, proceder-se-á à
retenção de mais 5% dos pagamentos a efetuar, sendo a prestação retida total fixada em 10%, na sua
totalidade
Submete-se à consideração superior a presente proposta
Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á, nos termos do nº1 do art.º 77.º do CCP, ao envio da notificação da decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes,
através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município (vortal.biz)
Nos termos do n.º2 do art.º 77.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar os documentos de
habilitação e outros documentos necessários à elaboração do contrato, conforme exigido no art.º 81.º
do CCP, bem como pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de 10 dias a contar da data
da notificação da adjudicação
Anexo: Proposta apresentada pelo concorrente RDF CONSTRUÇÕES - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA."
Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou:
1.º - Aprovar que a empreitada de "Ampliação do Jardim de Infância de
Almodôvar" seja adjudicada à empresa RDF construções - sociedade imobiliária, LDA
2.º - Aprovar o valor da adjudicação em 659.832,72€, acrescido do IVA à taxa legal
em vigor, bem como um prazo de execução de 270 dias , nos termos e com os
fundamentos constantes no transcrito Projeto de Decisão de Adjudicação;
3.º - Enviar ao adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, notificação da
decisão de adjudicação, através da Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município
(vortal.biz);
4.º - Aprovar , nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
sua atual redação, a presente deliberação em minuta.
4.2 - MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE "OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMODÔVAR":
<u>IARDIM DE INFÂNCIA DE ALMODÔVAR</u> ":
A Senhora Vice-Presidente apresentou a informação n.º 8479, exarada pelo Gabinete
Jurídico, bem como a <u>Minuta do Contrato</u> de Empreitada de Obras Públicas – Ampliação do
Jardim de Infância de Almodôvar, cujo adjudicatário é a empresa RDF Construções ,

Sociedade Imobiliária, Lda. e, com um valor de contrato de 659.832,72€ (IVA não incluído),

que <u>fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos</u>. ------

- **4.º Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta;------
- **5.º Notificar** a firma adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **no valor de 32.991,64€** (trinta e dois mil novecentos e noventa e um euros e sessenta e quatro cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual;-----
- **6.º** Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; ------
- **8.º Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos;-------
- **9.º Designar para <u>Gestor do Contrato</u>,** o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, **Eng.º** Pedro Miguel Curinha Samarra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-------
- **10.º Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Caucionada aberta junto do IGCP;------

- 12.º Conceder poderes ao seu Senhor Presidente para outorgar o competente contrato; -----
- **13.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ------

A **Senhora Vice-Presidente**, no âmbito do Concurso Público Internacional N.º 2/E/2025 – Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar, submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Ata n.º 1 – análise do pedido de esclarecimentos, elaborada pelo júri do procedimento. ------

Continuando, explicou que a empresa J.R.C. – Construção e Obras Públicas S.A. apresentou um pedido de esclarecimentos, que faz parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido. ------

Face ao exposto o júri do procedimento deliberou remeter para apreciação e deliberação do Executivo a decisão de não aceitar os erros ou omissões identificados pela empresa J.R.C. – Construção e Obras Públicas S.A. ------

Analisado o teor do documento a Câmara, **por unanimidade**, **ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:**------

- **1.º Homologar a Ata n.º 1** elaborada pelo júri do Procedimento e, desta forma, **aprovar a decisão de <u>não aceitar os erros e omissões</u>,** identificados pela J.R.C. Construção e Obras Públicas S.A., nos termos e com os fundamentos constantes no processo;------
- **2.º Que a presente ata seja disponibilizada na página eletrónica** de Contratação Publica vortal.biz, nos termos e para os efeitos do n.º 8 e 9 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; ------
- **3.º Determinar aos competentes Serviços**, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; ------
- **4.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ------

A **Senhora Vice-Presidente**, no âmbito do Concurso Público Internacional N.º 2/E/2025 – Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar, deu conhecimento ao Executivo do teor da Ata n.º 2 – Análise do pedido de esclarecimento extemporâneo, elaborada pelo júri do procedimento. ------

Continuando, explicou que a empresa RUCE – Construções e Engenharia, S.A., apresentou um pedido de esclarecimentos/erros e omissões, fora do prazo para o efeito,

empresa RUCE - Construções e Engenharia, S.A., uma vez que o mesmo foi submetido fora <u>do prazo para o efeito</u>. ------A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento da decisão do júri do procedimento, do Concurso Público Internacional N.º 2/E/2025 - Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar.-----5 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E IUVENTUDE: -----5.1 - ADITAMENTO DE SUBSÍDIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - ANO LETIVO 2024/2025: ------A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a informação n.º 7581, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, bem como a listagem dos alunos em apreço, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos. -----Prosseguindo, explicou que em reunião de Câmara de 19 de fevereiro de 2025, foi deliberado aprovar a atribuição de subsídios aos alunos do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2024/2025, no valor global de €4.440.00. ------Mais referiu, que por dificuldades de agilização dos documentos entre serviços, não foi possível incluir estes alunos na listagem anterior, tornando-se agora imprescindível aditar a essa listagem, 8 alunos do escalão A e 3 alunos do escalão B, cujo valor global perfaz €890,00.-----Nestes termos, propõe que o executivo delibere aprovar a inclusão na listagem homologada dos seguintes auxílios económicos:-----<u>A Listagem dos alunos aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e</u> dá-se aqui como totalmente reproduzida. ------Analisado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: ------1º Aprovar o aditamento de novos alunos à listagem de atribuição dos subsídios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar - ano letivo 2024/2025, no valor global de €890.00, nos termos e com os fundamentos constantes na informação.º 7581, exarada pelo competente serviço;------2.º Aprovar os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação; --3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----5.2 - PROPOSTA DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF): A Senhora Vice-Presidente submeteu à apreciação e deliberação da Câmara as Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF), bem como a Proposta n.º 37/2025, de 17 de março, que se transcreve: -----"PROPOSTA N.º 37/2025 ------NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DEANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR ------Considerando que:-----136

Atualmente, e após diversas sugestões/informações emanadas pelos Serviços Municipais, verificou-se a necessidade de materializar a metodologia da operacionalização das Atividades de Animação e Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família, à luz da atual legislação.------

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar as normas que definem os procedimentos e regras aplicáveis à organização, funcionamento e utilização das Atividades de Animação e Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo de ensino básico, respetivamente, da rede pública do Município de Almodôvar, as quais seguem em anexo à presente Proposta; ------

- 4. Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões elaboração do Regulamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) do Município de Almodôvar".
- 6. Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta**."------

Analisado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: ------

- 1.º Aprovar as Normas que definem os procedimentos e regras aplicáveis à organização, funcionamento e utilização das Atividades de Animação e Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo de ensino básico, respetivamente, da rede pública do Município de Almodôvar; -
- **3.º Aprovar** que s<u>e promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -------</u>

- **6.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ------

5.3 - <u>ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO DA VOLTA EM CICLISMO AO CONCELHO DE ALMODÔVAR</u>: ------

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação uma informação n.º 6322, exarada pelo Gabinete de Desporto, em 21 de fevereiro de 2025, através da qual informa que a Autarquia pretende organizar a XVII Volta de Ciclismo ao Concelho de Almodôvar, que terá lugar nos próximos dias 12 e 13 de abril. Mais informa, que a prova será composta por 3 etapas, sendo a 1.ª etapa - com início na Praça da República e término na Santinha – Santa Clara-a-Nova; a 2.ª etapa - com início no Rosário e término na Corte Zorrinho e a 3.ª etapa – com início e término na Variante do Poco de Ourique.------

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

- 1.º Aprovar a realização da XVII Volta em Ciclismo ao Concelho de Almodôvar, promovida pela Autarquia, com a <u>colaboração da Casa do Benfica em Almodôvar e Moto Clube de Almodôvar</u>; ------
- **3.º Aprovar a transferência** de um <u>valor estimado de €2.000,00</u>, para a Associação **de Ciclismo do Algarve**, destinada a satisfazer os encargos correspondentes a sete comissários; ------

- **4.º Aprovar a transferência** de um <u>valor estimado de €4.000,00</u>, para a **Associação de Ciclismo do Algarve**, destinada a satisfazer os encargos correspondentes ao pagamento da GNR/Brigada de Transito, tendo em conta que o pedido PIRPED, relativo ao policiamento, será efetuado por esta Associação; ------
- **6.º Aprovar** os encargos inerentes ao **Seguro de prova**, que inclua danos nas motas de apoio (Moto Clube de Almodôvar), de um <u>valor estimado de **€200,00**</u>; -------
- **7.º Aprovar a transferência de €2.200,00**, para a Casa do Benfica destinada a satisfazer os encargos correspondentes aos prémios, camisolas e Speaker;------
- **8.º Aprovar a transferência** de um <u>valor estimado de **€2.950,00**</u>, para os Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinado ao acompanhamento da prova que inclui 4 bombeiros, 2 ambulâncias, 1 médico e 1 socorrista; ------
- **9.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

5.4 - <u>PEDIDO FORMULADO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO "ALMODÔVAR SOLIDÁRIO"</u>.------

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou ao Executivo um requerimento exarado pelo requerente com o Processo 2025/650.10.103/7, através do qual justifica o motivo do seu incumprimento ao definido na alínea b) n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Almodôvar solidário.

Prosseguindo, explicou com algum detalhe a situação do requerente e propôs que o executivo delibere aprovar a atribuição do referido Cartão. ------

Após a análise e ponderação da justificação apresentada pelo requerente a Câmara por unanimidade, deliberou: ------

- **1.º Aprovar** que seja <u>atribuído o Cartão Almodôvar Solidário</u> ao requerente com o Processo 2025/650.10.103/7;------
- **2.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ------

6 - <u>CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E</u> <u>SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</u>:------

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Dra. Jamília Machado e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. ------

III – <u>PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO</u> , nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual
na saa reaayao acaan
Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual <u>não foi utilizado</u>
ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião pelas doze horas e quarenta minutos
Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município
F au Carla Maria Moitairo Lima Assistanta Tácnica, a radigi a subscravo